



CÂMARA
Municipal de Maceió

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PROTÓCOLO Nº 3029/18
30 MES 08 ANO 18
ASSINATURA

Ofício 073/2018 GVZMF

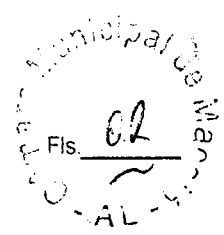
Maceió, 30 de agosto de 2018.

AO SENHOR

KELMANN VIEIRA

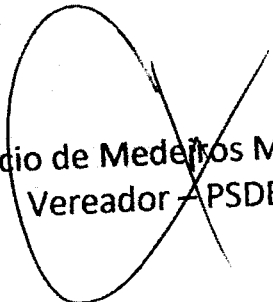
MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

NESTA

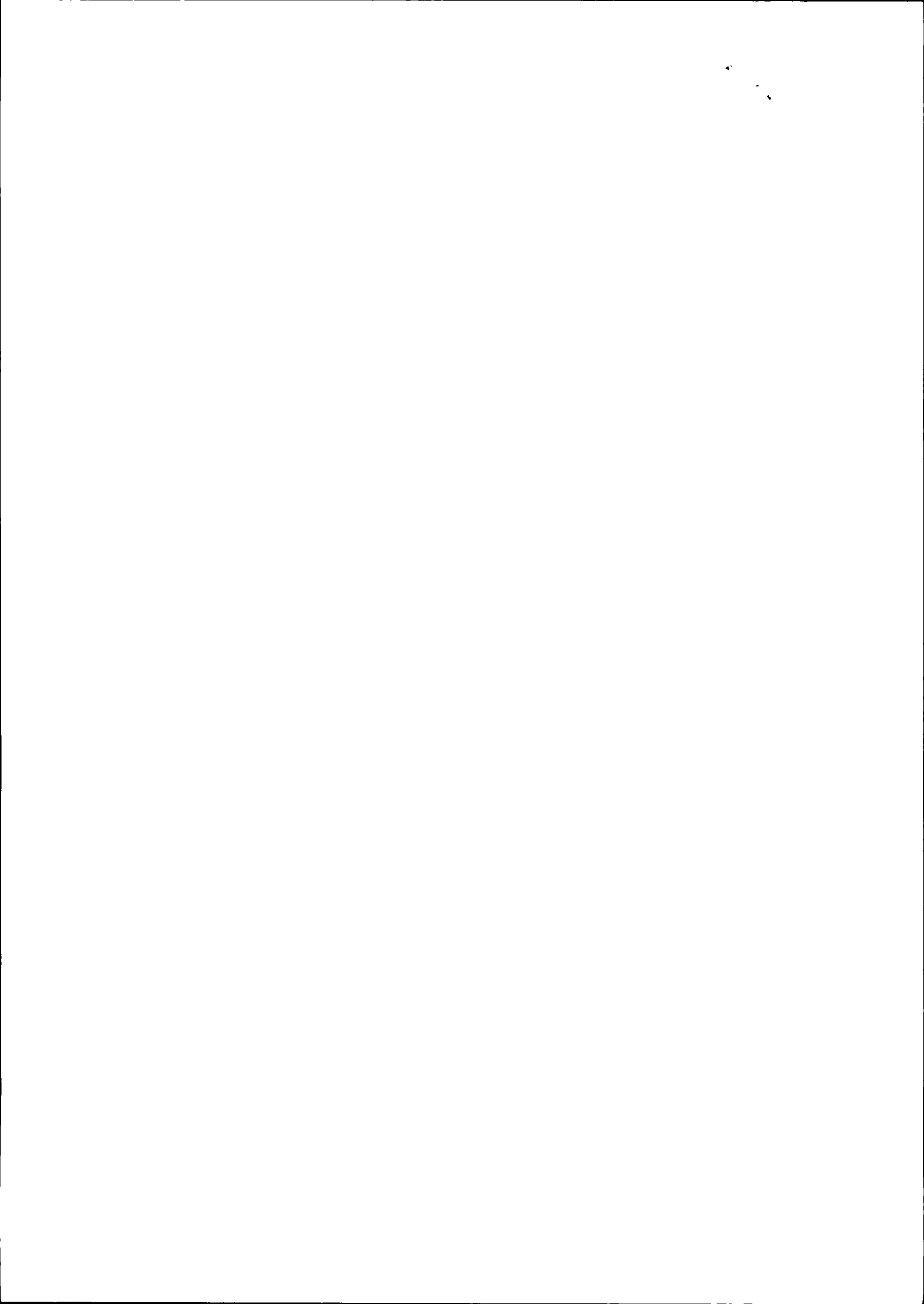


Venho através deste, solicitar a V. Ex.^a que se digne a determinar ao setor competente desta Casa Legislativa, que de acordo com o disposto no artigo 1º e 3º da Lei municipal 5.917 de 13/09/2012. Baseado nas documentações acostada no valor de R\$ **11.500,54** (Onze mil quinhentos reais e cinquenta e quatro centavos), proceda ao pagamento indenizatório das despesas realizadas e devidamente comprovadas na conta corrente 8737-8 da Ag- 3332-4 Banco do Brasil.

Certo da atenção que V. Ex.^a sempre dispensou a coisa pública, fico no aguardo de urgentes providências, ao tempo em que renovo meus votos de elevada estima e consideração.


José Marcio de Medeiros Maia Junior
Vereador - PSDB

Gabinete do Vereador Zé Marcio Filho
Av. Senador Rui Palmeira, 37, Vergel, Maceió-Alagoas.





CÂMARA
Municipal de Maceió

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR – VIAP
LEI MUNICIPAL Nº 5.917/2010

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
Veiculação de Propaganda e Publicidade	1.500,00
Serviços Contábeis	2.950,00
Alimentação do Parlamentar e Assessores	3.642,84
Outras Despesas Não Especificadas Anteriormente	3.407,70
Total	11.500,54

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Fis. 03
4

Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados a presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 5.917, de 13 de setembro de 2010.

Maceió, 30 de agosto de 2018.

José Marcio de Medeiros Maia Junior
Vereador – PSDB

Gabinete do Vereador Zé Marcio Filho
Av. Senador Rui Palmeira, 37, Vergel, Maceió-Alagoas.

